



LIBERAL

SEMANARIO POLITICO

ANNO 2

POVOA DE VARZIM, 24 DE MAIO DE 1896

NUMERO 53

A PESCA A VAPOR

Accentuam-se os clamores das populações litoraes reclamando instantemente uma acção energica e decisivamente impeditiva para a pesca a vapor. Ha annos que a introdução dos arrastões originou entre nós as discordias em que, noutros paizes e muito antes já, se envolveram as povoações costeiras e as parcerias organizadas para a piscicultura ao *trawl* ou *chabut*. Mas dia a dia os protestos crescentes e dictados pelas corporações maritimas mais importantes em numero e actividade, avolumam nova disputa em que a pretendida justificação dos donos de rebocos para pesca se exhibe notavelmente indouta e frouxa.

A insistencia das reclamações deu de si, sequer, uma consulta do governo á Commissão de Pescarias, e das deliberações d'esta corporação technica procede um relatório que, pela forma geral como pela reedição de palavras anteriormente escritas, marca a personalidade do relator. As afirmações já conhecidas desde 1891 ou 92 são as contidas no livro do sr. Baldaque da Silva, vogal d'essa instituição e bem assim da Commissão de Piscicultura. D'ellas deriva uma opinião, partilhada sem duvida naquella especial departamento do Ministerio da marinha, a que cumpre alludir não só pelo vigor convencido que a dicta, mas porque, reproduzindo asserções de ha quatro annos, mais nitidamente as confirma.

Infer-se do documento que as embarcações a vapor arrastando peles fundos, e com grande velocidade, rédes fortes e pesadas, destroem abrigos, comedouros e viveiros e a sua acção tanto mais se prefigura danosa quanto é facto averiguado a dragagem, pelo apparelho, do grandes pedras, madeiras e moitas ancoras. Assim nociva na sua acção revolvete e destruidora os bancos de pescarias deverão, naturalmente, experimentar os effeitos que, lento e lento, se traduzirão por uma crise progressiva do pescado.

Esta parte do parecer corroboram-na todas as povoações do littoral em este facto tão autenticamente legitimo promotor do inquietas apprehensões: a obtenção de peixe reduz-se mais e mais e tal desproporção de colheitas manifesta-se parallelamente ao uso intensivo do arrastão. Não se trata, por accidentes inavergiguados e indescriptos ou por quaesquer agentes naturaes escaopados á observação dos maritimos ou dos technicos, da emigração ou desaparecimento de tal especie: consigna-se a ausencia de muitas, da maxima parte que, em melhores tempos, pejavam os enghenhos modestos e, a bem dizer, inoffensivos dos pescadores da costa.

O caso, que não passa inadvertidamente, nem mesmo ao espirito dos extranhos ao assumpto, é muito bem desenvolvido e apreendido no eloquente *Appello á imprensa* que um jornal d'este importante centro de pesca distribuiu profusamente. Extraçados varios trechos do parecer da Commissão de Pescarias publicado no «Diario do Governo» e trasladados alguns dos informes e asserções de estrangeiros que o sr. Baldaque traduziu no seu livro, as palavras do manifesto atacam a pesca pelo arrastão com decidido ardor e formulam esta pergunta, no momento, pelo menos, judiciosa e aucto-

risada: «Será legitimo ver na aproximação dos dois factores—escassez crescente de peixe e emprego dos vapores de arrastão—uma nua coincidência, que não uma verdadeira relação de causalidade?»

Ora tal pergunta é a mesma que, sob modos diversos, formulam igualmente outras corporações piscatorias do paiz, pois que em todo elle faltam não uma determinada especie mas muitas das obtidas n'outra. E ainda, como resultado nefasto d'uma exploração intensiva e juntamente alarmante para os pescadores, o certo é, e verificar se póde, que a emigração alastra excepcionalmente em localidades maritimas onde o contingente, até ha pouco, era em demasia restricto.

Emtanto, as parcerias defendem-se, num prudente anonymato, de modo tão descompassadamente usado como inconsistente. Existe impresso, sem titulo, sem data e sem assignatura, um documento em que se representa ao monarcha contra as medidas pelas quaes se impede o exercicio da pesca a vapor durante a noite e ainda, confirne as mesmas, se collocam os capitães das parcerias na contingencia d'uma caprichosa e interesseira declaração dos pescadores. A representação originou-se, de certo, no regulamento datado de 21 de julho de 1891, embora o papel anonymo seja d'uma escassez de referencias e d'uma obstenção de nomes verdadeiramente impressionante. Mas por isto mesmo se inteira, como poucos, naquella cathedra de papéis sem rubrica. Ha afirmações inverosimilmente cynicas, como aquella em que diz, desdenhosa e d'alto, que o regulamento da pesca a vapor «é a mera protecção aos interesses do pescador de batel.» Surgem outras demarcadamente estupidas, por exemplo, ao assignallar-se que—certos pescadores só sabem dizer que são povoiros e aqui sythetizam a sua nacionalidade.»

O documento illetrado e singular que assim argumenta em defeza d'uma causa estreitamente egoista afirma que os melhoramentos procedentes da industria da pesca a vapor trariam, como consequencia, uma redução de metade do pessoal, o que era—está-se vendo—uma grande vantagem para a outra meta; pretendendo com os arrastões esta coisa phantastica: aperfeiçoar os productos e informar, com este assombroso facto inedito, que a propagação do peixe é infinita!

Se não fosse apenas a necessidade de esclarecer o publico, um documento d'estas não demoveria a quem em apreço; o registro faz-se para elucidação de estranhos sobre os processos pouco escrupulosos, em similhante materia, com que se pretende justificar tal industria, mesmo na hypothese d'ella ser defensavel, inoffensiva e até benefica. Ora mesmo com a insensatez cornea que se viu e a proposito das deliberações d'uma commissão official muito competente o documento permitte-se pôr em duvida «a sciencia que em Portugal se professa.»

A sciencia de toda a parte assestou, sem amplias e desnecessarias locubrações, que é fôrço poupar os logares onde existem especies domiciliadas ou, sequer, permitir que atinjam uma determinada estatura, interrompendo-se a pesca em dadas epochas do anno pelo mesmo motivo que explica a prohibição da caça. A sciencia marua ainda, para cada grande região, lhas—limites in-

transponiveis, estabelecendo portanto, zonas que o arrastão, na sua marcha sempre devastadora, não deve violar.

De outra banda, existem já em museus exemplares de criação colhidos pelo arrastão, o que confirma as declarações dos pescadores e de todos os que têm presenciado o dano; e então a experiencia das infracções, a principio ilapunes, determinou a fiscalisação a outros paizes, por via de navios de guerra que tanto podem inutilizar um reboco á bala como depois metterem as parcerias na cadeia. Aquelle pittoresco documento anonymo, de que fallei vexado, sabe d'isto e allude mesmo ás 100 canhoneiras que a Inglaterra traz em serviço de policia na costa.

Nas recentes deliberações da Commissão de Pescarias, sob proposta do sr. Girard, exarça-se a necessidade d'un navio de guerra que fiscalise rigorosamente o littoral. E certo é que ainda a tolerancia para com os arrastões não alcança o applauso d'uma vastissima classe de pauperada em interesses legitimos e tradicionalmente adquiridos. A fiscalisação, como se impõe, não se fará, certamente. E está-se a vêr, sem meditações cogitações e dada a crescente onda de descontentamento, progressivamente alaistrante e vehemente, o que será este assumpto das pescarias em breve tempo!—depradagão barbara dos fundos piscosos, mareé de processos de captura verdadeiramente assoladores, accrescidos ainda com a impunidade das transgressões em face do platonismo dos leis. O paiz então—e não só os interesses pescadores de batel—terá mais essa com que se agouantar Porto.

ROCHA PEIXOTO.

Anniversario

Passa no proximo dia 30 do corrente o anniversario natalicio da exa^{ma} sr.^a D. Lucinda Amalia da Silveira Campos, virtuosa esposa do distincto medico e nosso prezado amigo sr. dr. João Pedro de Sousa Campos.

As nossas felicitações.

O EMPRESTIMO

Sob qualquer ponto de vista que encaremos o decantado emprestimo, não vêm-nos n'elle o apregoado alcance com que pretendem virtualisar a sua louca e quasi criminosa realisação.

Se, como dizem, a sua approvação por parte da Camara, só póde obter-se mediante concessões que representam o mais escandaloso favoritismo, bastaria isso a tornal-o profundamente odioso.

Dado, porém, que tal circumstancia se não desse,—por que achamol-a baixa de mais para uma corporação que antes de tudo deve presar a sua dignidade—o emprestimo, só de per si, é um mal que vae reflectir-se nas futuras administrações, enredal-as de difficuldades e comprometter muito seriamente o nosso engrandecimento.

Se attendermos á má e ruinosa applicação d'esse mesmo em-

prestimo, não nos soffre o animo permanecer indifferentes, ou approvar com o nosso silencio o desbarato a que vae proceder-se.

Uma avenida póde ser tudo quanto queiram, mas nunca uma obra de utilidade geral que sobreleve qualquer das nossas necessidades, ou possa antepôr-se, sem acriminosa censura, aos nossos vitaes melhoramentos.

Muito mal andar á Camara se, esquecida dos deveres inebriantes á sua alta missão, não cuidar em defender-se de vampiros que ameaçam sugal-a e fazer da Povoá um PANAMÁ que os enriqueça sem trabalho.

Muito mal andar á Camara, repetimos, se obedecendo a mesquinhas e indignas conveniencias, se lançar loucamente nos desperdicios d'uma avenida, e protelar melhoramentos de cuja realisação dependa o progresso material d'esta terra e o seu futuro engrandecimento.

Se combatemos o emprestimo, porque o julgamos ruinoso e de molde a toldar-nos a existencia desanuviada que sempre temos levado, não deixaremos tambem de combater e profligar a sua má applicação, e, cumpre dizel-o, não o fazemos por malquerença ou intuitos de amesquinhar quem quer que seja, mas só pelo desejo de não vêr a Camara terminar a sua gerencia ferreteada e coberta de maldições.

N'esta villa

De visita ao nosso estimado amigo e conceituado pharmaceutico sr. Domingos Gomes da Silva Barbosa, esteve n'esta villa, na passada segunda feira, o sr. Raul Almeida d'Éça, da nobre casa de Terrio, Famacico.

A divida

A crise está passada, e para confirmar essa revelação do sr. Hiatze, damos este bello quadro:

Só na semana decorrida de 29 de abril para 6 de maio, a divida do governo ao Banco de Portugal subiu de 13:618 contos para 14:088 contos.

E para isto langaram-se mais impostos e crearam-se mais difficuldades.

Augmentou, pois, em seis dias, a bagatella de 470 contos, ficando a divida total do governo ao banco sendo a seguinte:

Contrato das classes	
inactivas	6.730:758\$287
Contratos diversos	15.170:805\$321
Conta corrente.....	14.088:615\$324

Somma.....35.990:178\$931
Em 31 de dezembro de 1890 o thesouro devia ao banco 10.363 contos. Porem, de então para cá tantos desvarios tem os governos praticado do que, apesar da bancarrota e dos successivos augmentos tributarios e de se dizer até que temos orçamentos com saldo, a divida ao banco de Portugal subiu a 35.990 contos.

E é de crer que o ministerio actual não deixe o poder sem elevar essa divida pelo menos a 40.000 contos.

AO CORRER DA PENNA

Calotes municipaes

A Camara Municipal persiste na sua teimosia, não satisfazendo os calotes municipaes. Somente coagida perante os tribunaes é que cede aquella teimosia.

Não attende aos rogos, ás instancias e ainda ás difficis e criticas circumstancias de alguns dos seus credores.

O sr. Velloso, sollicitador forense d'este juizo, só perante os tribunaes pôde conseguir ser embolsado de 86\$210 reis, importancia do seus salarios e das suas agencias pelos pleitos municipaes de 1892, que lhe teriam sido satisfeitos pela veração de então, se porventura a Commissão Districtal não houvera glosado um argumento supplementar.

Debalde á Camara sucessora exigia o sr. Velloso aquelle seu credito, havendo sempre como resposta:—*não pagamos dividas d'ouros!!*

Os tribunaes, porém, a tão imprudente como insolita evasiva, responderam, condemnando a Camara no pagamento da divida, que lhe era pedida com toda a razão e justiça, como tambem nas custas, o que tudo montou á verba de 279\$000 reis.

E, a esta verba, não adicionamos a importancia dos honorarios do illustre advogado camarario, que só elles obegariam para voluntariamente a Camara satisfazer a divida.

E já não fallamos nas despesas de procuradorias, aqui e no Porto.

Infelizmente não veio este pleito saldar todos os calotes municipaes.

Dentre muitos individuos que, ao presente, são credores do municipio, por empreitadas e por fornecimentos que fizeram, apontemos os nomes dos seguintes:—Constantino José da Silva, Gregorio Antonio das Neves, João José d'Oliveira, Francisco da Costa Marques e Joaquim Martins da Costa.

Ora estas e outras dividas, que por teimosia e malquerenças não tem sido satisfeitas, muito depõem contra a dignidade e bom nome do nosso municipio, e principalmente sabendo-se da justiça que assiste a estes e outros individuos das suas reiteradas instancias para ser embolsados, e das evasivas e frivolas respostas apresentadas por parte da Camara.

Consta-nos que o credor Constantino, tendo-se empenhado com algum para lhe ser feito o seu pagamento, esse algum dirigiu-se ao chefe regenerador, cá da Parvonia, força motriz e *leader* da Camara, obtivera a seguinte resposta: que não podia ser-lhe satisfeito o seu credito, porque haviam outros em idênticas circumstancias aos quaes seria fôrço tambem pagar-se, se se abrisse similhante precedente, mas que o aconselhava a tentar acção contra a Camara, porque, ficasse certo, venceria a questão!!

Agora seja-nos licito perguntar: Para que ha de a Camara despendir grossas e avultadas quantias em pleitos, tendo de ante-mão a convicção e a certeza de que vae passar pelas forcas caudinas?!

Procedendo assim malbarateia o dinheiro municipal.

E, para curtir vianganças politicas e sustentar caprichos, deverá ella deixar-se compellar para os tribunaes?